



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ARQUIVO



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

14 Novembro 30

EDITAL DE CONCORRENCIA

Dr. Lauro Correa da Silva, governador civil desta cidade de Limeira, Estado de S.Paulo, etc.

Faz saber a todos os interessados que se -
acha aberta pelo espaço de trinta dias a partir desta data, a con
correncia publica para o serviço de publicação de actos officiaes
da Camara Municipal, Prefeitura, Secretaria, Inspectoria Escolar,
Thesouraria Municipal, ou qualquer outra repartição da Camara, de
vendo os respectivos interessados apresentar suas propostas sella
das á Secretaria da Camara até o dia 14 de Dezembro p. futuro.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
governador civil

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario



O DE SÃO PAULO - BRASIL

17 Novembro 30

TERMO DE ENTREGA

Dr. Lauro Correa da Silva, governador civil desta cidade de Limeira, Estado de S.Paulo etc.

Declara que o Snr. Antonio Bento de Toledo ex-zelador do cemiterio municipal, entregou o mesmo ao novo zelador Snr. Frederico Christiano Kuhl depois de um exame que hoje se efectuou, tendo sido tudo encontrado em boa ordem.

LAURO CORREA DA SILVA
governador civil



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL DE CONCORRENCIA

O dr. Correa da Silva, governador civil desta cidade de Limeira, Estado de S.Paulo, etc.

Faz saber aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, a contar desta data até o dia 3 de Dezembro p.fu-
turo ás 16 horas, serão recebidas na Secretaria da Camara Municipal, propostas para a remoção do lixo e limpeza das ruas do districto de paz de Cordeiro, para o exercicio de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro 1931.

As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria da Prefeitura devidamente seladas, em envelopes fechados, com declaração no envoltorio a que se destinam.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta de menor valor e se reserva o direito de recusar toda as que forem -
apresentadas.

Para constar lavrou-se este edital que será publica-
do pela imprensa e afixado no lugar de costume de acordo com a -
Lei.

Prefeitura Municipal de Limeira, 26 Novembro 1930.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
governador civil

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

27 Novembro 30

Atestado como Presidente da Junta de Alistamento Militar desta cidade de Limeira, que o Senhor Leonardo Marra, é filho e arrimo de viuva pobre e cega, absolutamente incapaz de prover á - propria subsistencia e bem assim de seus quatro filhos menores.

Limeira, 27 de Novembro 1930

governador civil



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

Dr. Lauro Correa da Silva, governador civil desta cidade de Limeira, Estado de S.Paulo, etc.

Faz sciente a todos quantos virem o presente edital - ou d'elle tiverem conhecimento, que todas as pessoas que estão gosando da concessão de isenção de impostos, concedidas pelas Camaras anteriores, são convidadas a comparecer a esta Prefeitura, munidas dos respectivos documentos justificativos, dentro de oito dias a contar da data da publicação, sob pena de incidirem na tributação que lhes couber.

Não se incluem no presente edital de notificação os proprietarios de casas construidas e que gosam da isenção de impostos até 31 de Dezembro p.futuro, de accordo com a Lei nº 225.

Com estima e apreço, firmo-me de governador civil.

Limeira, 3 de Dezembro 1930.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
governador civil

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O dr. Lauro Correa da Silva, governador civil do município de Limeira, resolve baixar o seguinte decreto nº 10.

Artigo 1º :- Em observancia ao decreto 4781 de 29 de Novembro deste ano, artigos 4º letra a, b, e, do artigo 5º e artigo 21º, fica o Thesoureiro da Prefeitura obrigado a publicar diariamente na Portaria e no jornal, si for diario, o movimento do Caixa.

Artigo 2º :- O thesoureiro deverá depositar diariamente na Agencia do Banco Comercial do Estado de São Paulo, nesta cidade, os saldos da Caixa do dia anterior, abrindo para isso uma conta corrente na referida Agencia.

Artigo 3º :- Todos os pagamentos da Prefeitura, serão feitos por cheque que deverão ser assignados pelo Prefeito e Thesoureiro.

Artigo 4º :- Revogam-se as disposições em contrario.

Dado e passado na Secretaria do Governo Municipal de Limeira aos dezesete dias do mês de Dezembro de 1930.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
governador civil

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O dr. Lauro Correa da Silva, governador civil do município de Limeira, resolve baixar o decreto nº 9.

Artigo 1º :- De conformidade com a resolução do interventor federal em São Paulo, o horario para as repartições da Prefeitura, de amanham em deante, obedecerá ao seguinte :-

Começará ás doze e encerrar-se-ha ás 18 horas.

Artigo 2º :- Revogam-se as disposições em contrario.

Dado e passado na Secretaria da Camara Municipal, aos dezesete de Dezembro de 1930.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
governador civil

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL DE CONCORRENCIA

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber aos que este edital virem ou dele - tiverem conhecimento que serão recebidas na Secretaria da Prefeitura, propostas para a conservação e limpeza do relógio da Matriz, - pelo espaço de 1º de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1931.

As propostas deverão ser apresentadas na secretaria devidamente seladas em envelopes fechados, com a declaração no envoltório do fim a que se destinam, até o dia 31 do corrente.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta de menor valor e se reserva ao direito de recusar todas as que forem apresentadas.

Dado e passado na Secretaria Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezanove de Janeiro de 1931.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

Dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

Faz sciente a todos os habitantes desta cidade o seguinte :-

1º :- Os recipientes de lixo e aguas servidas de lixo e aguas servidas das casas deverão ser depositados até ás 8 horas da manhã, o mais tardar, em frente aos respectivos predios.

2º :- Ha uma carroça com pipa para a retirada das aguas servidas dos pontos da cidade onde não exista rede de esgotos.

3º :- Os carroceiros estão munidos um sinete com o qual darão aviso de sua passagem, depois da qual não mais voltarão a passar nesse ponto.

Para a perfeita regularisação desse serviço, - conta a Prefeitura com a exacta observancia destes dispositivos.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR
Secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

Dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

Faz sciente a todos os habitantes desta cidade o seguinte :-

- 1º :- Os recipientes de lixo e aguas servidas de lixo e aguas servidas das casas deverão ser depositados até ás 8 horas da manhã, o mais tardar, em frente aos respectivos predios.
- 2º :- Ha uma carroça com pipa para a retirada das aguas servidas dos pontos da cidade onde não exista rede de esgotos.
- 3º :- Os carroceiros estão munidos um sinete com o qual darão - aviso de sua passagem, depois da qual não mais voltarão a passar nesse ponto.

Para a perfeita regularisação desse serviço, - conta a Prefeitura com a exacta observancia destes dispositivos.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR
Secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

30 Janeiro 31

E D I T A L

O Doutor Mauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de S.Paulo etc.

Regulamentando o Decreto nº 14 de 20 do corrente mez, resolve mandar observar o seguinte horario p. a venda de pão.-

ARTIGO 1º :- Às segundas feiras somente depois das 10 horas podem os padeiros vender e distribuir pão á freguezia.

ARTIGO 2º :- O infractor incorrerá na multa de 50\$000 e na reincidencia o dobro.

Limeira, 30 de Janeiro de 1931

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

31

Janeiro

31

E D I T A L

Dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que atendendo á situação act. resolve prorogar até o dia 15 de Fevereiro p.futuro o pagamento de todos os impostos municipaes.

Vencido este prazo os contribuintes incorrerão na multas regulamentares.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 31 de Janeiro de 1931.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

14 Fevereiro 31

E D I T A L

PROROGAÇÃO PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS

Dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz saber que resolveu prorogar o prazo para pagamento de impostos vencíveis amanhã, 15, para o dia 28 do corrente -
mez.

O que cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, em 14
de Fevereiro de mil novecentos e trinta e um.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

23 Fevereiro 31

E D I T A L

S O R T E I O D E L E T R A S

De ordem do Exmo. Snr. Dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faço publico que nos termos do respectivo contracto, no dia 16 de Março, proximo futuro, ás doze horas realizar-se-ha na Secretaria da Prefeitura Municipal, o sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do emprestimo municipal de Rs.700:000\$000, a serem resgatadas do dia 31 de Março p.futuro em diante.

Para constar lavrou-se este edital que será publicado - pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Prefeitura Municipal de Limeira, 23 Fevereiro 1931.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

Dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz saber a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia treis de Março p.futuro ás 13 horas, serão levados a leilão na Portaria desta Prefeitura, dois cortes de casimira nacional, apreendidas de um vendedor ambulante pelo Snr. Fiscal Geral.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 28 de Fevereiro de 1931.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico que na Thesouraria da Prefeitura Municipal desta cidade, e no escriptorio Leonidas Moreira S/A, a - rua Direita nº 7, sobre-loja, (Paçacete-Guinle) serão pagos de 31 do corrente mez em deante os juros do emprestimo municipal de Rs. 700:000\$000 correspondentes ao semestre de 1º de Outubro a 31 de Março corrente assim serão resgatadas nos termos do contracto, as 140 Letras abaixo que foram contempladas em sorteio publico real^usado a corrente :

0065 - 0161 - 0606 - 0122 - 0016 - 0544 - 0102 - 0398 - 0358 -
 0366 - 0530 - 0457 - 0165 - 0557 - 0889 - 0873 - 0343 - 0384 -
 0418 - 0648 - 0981 - 0657 - 0748 - 0004 - 0150 - 1549 - 1384 -
 1145 - 1618 - 1205 - 1114 - 1445 - 1430 - 1422 - 1654 - 1501 -
 1068 - 1151 - 1234 - 1450 - 1306 - 1044 - 1718 - 2950 - 2858 -
 2953 - 2205 - 2673 - 2062 - 2921 - 2230 - 2721 - 2051 - 2406 -
 2067 - 2725 - 2906 - 2699 - 3117 - 3754 - 3959 - 3467 - 3877 -
 3938 - 3550 - 3169 - 3607 - 3015 - 3647 - 3287 - 3137 - 3019 -
 3075 - 3021 - 3798 - 3481 - 3403 - 3935 - 4618 - 4116 - 4590 -
 4011 - 4774 - 4607 - 4411 - 4538 - 4005 - 4083 - 4001 - 4965 -
 4896 - 4998 - 5282 - 5833 - 5980 - 5504 - 5525 - 5015 - 5002 -
 5766 - 5014 - 5728 - 5773 - 5925 - 5864 - 5489 - 5546 - 5119 -
 6598 - 6089 - 6406 - 6447 - 6140 - 6521 - 6832 - 6934 - 6876 -
 6711 - 6222 - 6187 - 6831 - 6494 - 6248 - 6150 - 6165 - 6035 -

LETRAS SORTEADAS E AINDA NÃO APRESENTADAS

Ano 1917 ... 2747 - 5551
 1919 ... 4296
 1920 ... 6017 - 6021
 1921 ... 1049 - 4098
 1922 ... 0883
 1923 ... 4294 - 4073 - 6022 - 6898
 1924 ... 0877 - 4107 - 6004 - 6015 - 6016 - 6402
 1925 ... 3698 - 4100 - 4292 - 5848 - 6043 - 6935
 1926 ... 6173 -



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

Fls. 2.

Ano 1927 ... 4749 - 4966 - 5008 -
1928 ... 0880 - 2739 - 4109 - 4111 - 6009 - 6541
1929 ... 1000 - 2879 - 4119 - 4175 - 4372 - 4515 - 4687 - 6003
1930 ... 0805 - 2745 - 2746 - 3542 - 3552 - 3718 - 3782 - 3832
3887 - 4226 - 4236 - 4930 - 4953 - 6036 - 6050 - 6104
6418 - 6445 -

Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 17 de Março de 1931.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a quantos este edital virem ou dele -
tiverem conhecimento, que em virtude de ainda perdurar a actual -
crise, resolve prorogar até o dia 31 do corrente, o prazo para pa-
gamento de todos os impostos municipaes, á exclusão de "DIVIDA AC-
TIVA", sem multa.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, 17 de
Março de 1931.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de S.Paulo, etc.

Faz sciente a quantos o presente edital virem ou - dele tiverem conhecimento que a partir de amanha, 1º de Abril o horario para o expediente da Prefeitura será das 11 ás 17 horas.

Limeira, 31 de Março de 1931.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

De ordem do Exmo. Snr. Dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faço saber aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se acha recolhidas ao Deposito Municipal, - duas cabritas brancas.

Se não forem procuradas dentro do prazo de cinco dias a contar de hoje, serão vendidas em leilão de acordo com o Código de Posturas desta Municipalidade.

Limeira, 28 de Abril de 1931.

MIGUEL CORREA DE MATTOS

Fiscal Geral



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL DE CONCORRENCIA

Dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem ou de-
le tiverem conhecimento que fica aberta a concorrência publica pe
lo prazo de oito dias a contar da presente data, para o serviço -
de pintura do gradil e pilares do Limeira Club, nesta cidade.

As propostas deverão ser entregues na Secretaria -
da Prefeitura Municipal, devidamente fechadas, e serão abertas ao
meio dia do dia 25, sendo que a Prefeitura não se obriga a acei-
tar a proposta de menor preço reservando-se o direito de recusar
todas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira ao -
16 de Maio de 1931.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

Dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz sciente a quantos virem o presente edital ou de
le tiverem conhecimento, que atendendo á precariedade financeira
em geral e no intuito de facilitar o povo contribuinte, resolve -
prorogar até 30 de Junho corrente, o prazo para pagamento dos im-
postos Predial e Taxa Sanitaria, sem multa.

Vencido este prazo, os infractores incorrerão nas -
multas regulamentares.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a 1º
de Junho de 1931.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz saber aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com as instruções determinadas pelo Departamento de Administração Municipal, as contas todas que forem apresentadas á Prefeitura Municipal desta cidade, deverão obedecer ás seguintes formalidades,

1ª)- As contas todas entregues, deverão ser acompanhadas das respectivas SEGUNDAS VIAS.

2ª)- Os interessados deverão aguardar o chamado da Prefeitura, que será feito pelos jornaes locais, afim de que as contas sejam devidamente verificadas e processadas, para que se opere o pagamento - sem mais delongas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos vinte e nove de Julho de mil novecentos e trinta e um.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.

secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

Faz sciente a quantos virem o presente edital, ou -
dele tiverem conhecimento, que a Prefeitura Municipal, no intuito
de facilitar o povo contribuinte, resolve prorogar até 31 do cor-
rente mez, o prazo para pagamento dos impostos de INDUSTRIAS E PRO
FISSÕES e TAXA DE AGUA, ambas referentes ao segundo semestre do -
corrente ano, sem multa.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos
5 de Agosto de 1931.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz sciente aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam prohibidos quaesquer serviços de construção (pedras e tijolos) no Cemiterio Municipal, no periodo de 26 do andante á 3 de Novembro p. futuro, bem como a execução de quaesquer serviços de pinturas e assentamentos de cruces, do dia 29 do corrente á 3 de Novembro vindouro.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 19 - de Outubro de 1931.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Considerando que de conformidade com a Lei Estadual nº 1038, é de atribuição da Prefeitura a fiscalização dos cemiterios da comarca;

Considerando que os cemiterios desta cidade, denominados dos "Allemães ou Protestantes" e o da Boa Morte acham-se em completo abandono, com seus tumulos e cruces e demais ornamentos em ruínas;

Considerando que o estado desses cemiterios não condizem com os foros de civilização e progresso do nosso povo;

Considerando que, finalmente em data de 27 de Novembro de 1926, foi a Camara Municipal autorizada a fazer as exumações do cemite^{rio} da Boa Morte, por contracto lavrado no livro 9, fls. 14 os que 17 v, em que foram partes a Camara Municipal e a Confraria da Boa Morte, resolve :-

CONVIDAR a todos os interessados para no prazo de 90 dias a contar da data da publicação deste, fazer a transladação dos despojos desses cemiterios para o Cemiterio Municipal, sob pena de serem os mesmos recolhidos em vala comum.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, 23 Novembro de 1931.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



EDITAL DE CONCORRENCIA

REMOÇÃO DE LIXO E AGUAS SERVIDAS DA CIDADE

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber aos que este edital virem ou de le conhecimento tiverem, que a contar desta data até o dia 31 do corrente mez, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal, propostas para a remoção do lixo e aguas servidas da cidade, para o exercicio de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1932. Os concorrentes se sujeitarão a todas as condições estipuladas no original que deverá ser exhibido a todos os interessados na Secretaria da Prefeitura, todos os dias uteis das 12 ás 18 horas. As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria, devidamente seladas, - em envelopes fechados, com a declaração no envoltorio a que se destinam.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta de menor valor, reservando-se o direito de recusar todas as que forem - apresentadas. Para constar, lavrou-se este edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 4 de Dezembro de 1931.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.
secretario.



EDITAL DE CONCORRENCIA

CONSERVAÇÃO DAS RUAS E REMOÇÃO DE LIXO DE CORDEIRO

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

F A Z saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a contar desta data até o dia 31 do corrente -
mez, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal, pro-
postas para a remoção do lixo e limpeza das ruas do districto de
Paz de Cordeiro, para o exercicio de 1º de Janeiro a 31 de Dezem-
bro de 1932.

As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria -
da Prefeitura, devidamente seladas, em envelopes fechados, com a
declaração no envoltorio a que se destinam.-

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta de me
nor valor e se reserva ao direito de recusar todas as que forem -
apresentadas. Para constar, lavrou-se este edital, que será publica
do pela imprensa e afixado no logar de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 4
de Dezembro de mil novecentos e trinta e um.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
SECRETARIO



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a contar de 15 do corrente mez até o dia 8 de Janeiro p.futuro, inclusive, as casas de comercio poderão conservar abertas suas portas até ás 20 horas.

Para conhecimento geral, lavrou-se este edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, de acordo com a Lei.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 5 de Dezembro de 1931.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O cidadão dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de S.Paulo, etc.

F A Z saber a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que a abertura de propostas - apresentadas a esta Prefeitura para o serviço de remoção de lixo e aguas servidas desta cidade e Cordeiro, no proximo ano de 1932, dar-se-há publicamente na sala da Secretaria, no dia 2 de Janeiro p.futuro, ás 14 horas, para o que convida as partes proponentes e pessoas interessadas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 29 de Dezembro de 1931.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

Faz saber a quantos virem o presente edital ou de-
le conhecimento tiverem, que esta Prefeitura aceitou a proposta do
cidadão Januario Bendillati para a remoção do lixo e aguas servi-
das da cidade de Limeira, e a do cidadão Jordão de Luca para a con-
servação das ruas e remoção do lixo de Cordeiro, neste municipio,
devendo essas partes lavrarem o respectivo contracto até o dia 15
do corrente, na secretaria da Prefeitura Municipal.

Limeira, 8 de Janeiro de 1932.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc

F A Z sciente a quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ás razões do momento e no intuito de facilitar aos contribuintes o pagamento dos respectivos impostos, resolve prorrogar até o dia 15 do corrente mez, o prazo pra pagamento sem multa de todos os impostos vencidos e exigiveis no mez de janeiro p. findo, taes como, 1º Semestre de Industrias e Profissões, Terrene, Taxa de Agua, Beirada de Telhado.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será - afixado no lugar de costume de acordo com a Lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos - dois de Fevereiro de mil novecentos e trinta e dois.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

secretario.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que o itinerario do curso nos dias de Carnaval, a 7, 8 e 9 do corrente, será o seguinte :-

Os automoveis circularão em um só sentido, pela rua Barão de Cascalho até a esquina de Senador Vergueiro, subindo por esta até esquina da Rua Boa Morte, e por esta, até a esquina de Carlos Gomes, descendo em seguida por esta até a rua Barão de Cascalho.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 5 - de Fevereiro de mil novecentos e trinta e dois.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve prorogar até o dia 29 de Fevereiro corrente, o prazo para pagamento sem multa de todos os impostos vencidos hoje, em prorrogação anterior feita pela edital de 2 de Fevereiro de 1932.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 15 de Fevereiro de mil novecentos e trinta e dois.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que resolveu em consideração a varios pedidos que lhe foram dirigidos, prorogar por mais sessenta - dias o prazo para a remoção dos ossos inhumados nos Cemiterios dos "Allemães ou Protestantes" e da Boa Morte.

Findo o prazo ora concedia em prorrogação, iniciar-se-há o serviço de trasladação dos despojos para o Cemiterio Municipal.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezenove de Fevereiro de mil novecentos e trinta e dois.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL DE CONCORRENCIA

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que se acha aberta, pelo espaço de trinta dias a partir desta data, o prazo para apresentação de propostas para o fornecimento do material abaixo designado, para a repartição de agua desta Prefeitura, de acordo com o que estatúe o artº 36 do decreto nº 5296 de 18 de Dezembro de 1931.-

500 mts. canos de 1/2"	6 uniões de 1"
60 uniões de 1/2"	1 barra de chumbo
100 cotovelos de 1/2"	30 niples de 2"
100 niples de 1/2"	6 uniões de 1 1/2"
60 registros de 1/2"	6 uniões de 1 1/4"
100 curvas de 1/2"	30 metros canos de 1/2"
40 torneiras de 1/2"	6 luvas de 1 1/2"
30 cotovelos de 3/4"	6 tês de 1 1/2"
30 metros canos 3/4"	6 cotovelos de 1 1/2"
6 registros de 3/4"	36 plugs
6 tês de 3"	
2 registros de 1"	
6 niples de 1"	
20 metros canos 1"	
12 cotovelos de 1"	

As propostas deverão vir com as firmas reconhecidas e devidamente selladas, com a declaração no envoltorio do fim a que se destinam, e serão abertas publicamente no dia 28 de Março p.vindouro ás 14 horas no edificio da Prefeitura Municipal local.
Limeira, aos 26 de Fevereiro de 1932.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que em aditamento ás disposições geraes do Decreto Municipal nº 20, de dois de Janeiro de mil novecentos e trinta e dois, resolve :

Revogar o paragrapho unico do artº 9 do decreto desta Prefeitura, de 18 de Novembro de 1930.

Mandar que sejam efectivamente pagas pelos adquirentes, as chapas de quaesquer vehiculos registrados nesta Prefeitura com licença para o corrente ano, na importancia de Rs.7\$000 para vehiculos a motor e Rs.1\$200 para outros vehiculos, inclusive bycicletas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois de Março de 1932.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
secretario



EDITAL

SORTEIO DE LETRAS

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z saber a quantos virem o presente edital ou dele
conhecimento tiverem, que nos termos do respectivo contracto, no
dia 16 de Março corrente, ás quatorze horas, realizar-se-há na Se
cretaria da Prefeitura Municipal desta cidade, o sorteio de 140 -
(cento e quarenta) letras do empréstimo municipal de Rs.700:000\$
000, a serem resgatadas do dia 31 de Março p. futuro em diante.

Para constar, lavrou-se este edital que será publica-
do pela imprensa, pelo Diario Oficial e afixado no lugar de costu
me.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos sete de Março de
mil novecentos e trinta e dois.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a quantos virem o presente edital ou de-
le conhecimento tiverem, que em aditamento ás disposições geraes -
do Decreto Municipal nº 20, de dois de Janeiro de mil novecentos e
trinta e dois, resolve :

Revogar o paragraho unico do artº 9 do decreto desta Prefeitura,
de 18 de Novembro de 1930.

Mandar que sejam efectivamente pagas pelos adquirentes, as chapas
de quaesquer vehiculos registrados nesta Prefeitura com licença pa
ra o corrente ano, na importancia de Rs.7\$000 para vehiculos a mo-
tor e Rs.1\$200 para outros vehiculos, inclusive bicycletas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos -
dois de Março de 1932.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
secretario



EDITAL

SORTEIO DE LETRAS

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z saber a quantos virem o presente edital ou dele
conhecimento tiverem, que nos termos do respectivo contracto, no
dia 16 de Março corrente, ás quatorze horas, realizar-se-há na Se
cretaria da Prefeitura Municipal desta cidade, o sorteio de 140 -
(cento e quarenta) letras do emprestimo municipal de Rs.700:000\$
000, a serem resgatadas do dia 31 de Março p. futuro em diante.

Para constar, lavrou-se este edital que será publica-
do pela imprensa, pelo Diario Oficial e afixado no lugar de costu
me.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos sete de Março de
mil novecentos e trinta e dois.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR



E D I T A L

CONCORRENCIA PARA PUBLICAÇÃO DE ACTOS OFICIAES (1932)

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que pelo espaço de dez dias a partir da presente data, fica aberto o prazo para apresentação de propostas para o serviço de publicação dos actos officiaes da Prefeitura Municipal, devendo os respectivos interessados apresentar suas propostas devidamente selladas e com firmas reconhecida á Secretaria da Prefeitura, até o dia 19 de Março corrente, ás dezeseis horas.

A abertura das propostas dar-se-há no dia 21 do corrente, na sala da Secretaria, ás 14 horas e será publicada.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos nove de Março de mil novecentos e trinta e dois.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z sciente a todos os Senhores comerciantes e interessados, que durante o concorrente mez de Março está se procedendo a aferição de pesos e medidas, com a arrecadação da respectiva taxa, sem multa.

A partir de 19 de Abril p. futuro em diante, será a mesma efectivada com a multa regulamentar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos nove de Março de 1932.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



E D I T A L

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico que no escriptorio de Leonidas Moreira S/A, á rua Direita nº 7, sobre-loja (Palacete Guinle) em São Paulo serão pagos de 31 do corrente mez em deante, os juros do emprestimo municipal de Rs.700:000\$000, correspondentes ao semestre de 1º de Outubro de 1931 á 31 de Março corrente, assim como serão resgatadas nos termos do contracto, ás cento e quarenta letras abaixo - que foram contempladas em sorteio publico realizado a dezeseis do corrente :-

0008 - 0077 - 0121 - 0209 - 0241 - 0247 - 0259 - 0263 - 0273 - 0282
 0338 - 0439 - 0454 - 0485 - 0597 - 0625 - 0627 - 0663 - 0822 - 0852
 0864 - 0937 - 0966 - 0985 - 1182 - 1283 - 1298 - 1350 - 1375 - 1439
 1493 - 1515 - 1535 - 1607 - 1616 - 1696 - 1731 - 1733 - 1782 - 1855
 1862 - 1983 - 1984 - 2284 - 2398 - 2458 - 2536 - 2539 - 2704 - 2813
 2846 - 2857 - 2871 - 2926 - 2994 - 3002 - 3064 - 3088 - 3160 - 3185
 3345 - 3372 - 3409 - 3460 - 3478 - 3483 - 3528 - 3553 - 3554 - 3618
 3632 - 3669 - 3733 - 3837 - 3873 - 3901 - 3907 - 3947 - 4033 - 4037
 4238 - 4315 - 4346 - 4353 - 4369 - 4499 - 4567 - 4575 - 4592 - 4600
 4615 - 4623 - 4627 - 4689 - 4738 - 4792 - 4833 - 4845 - 4921 - 4985
 5105 - 5147 - 5207 - 5307 - 5321 - 5370 - 5374 - 5435 - 5482 - 5517
 5575 - 5611 - 5710 - 5721 - 5889 - 5895 - 6045 - 6059 - 6111 - 6151
 6160 - 6170 - 6213 - 6214 - 6267 - 6312 - 6390 - 6399 - 6401 - 6429
 6435 - 6518 - 6622 - 6632 - 6776 - 6784 - 6821 - 6965 - 6728 - 6980

- Letras sorteadas e ainda não apresentadas a pagamento

1917 (ano) - 2747 - 5551 -
 1919 " - 4296 -
 1920 " - 6017 - 6021
 1921 " - 1049 - 4098 -
 1922 " - 0883 -
 1923 " - 4294 - 4373 - 6022 - 6898 -
 1924 " - 0877 - 6004 - 6013 - 6016 - 6402 -
 1925 " - 3698 - 4292 - 5848 - 6043 - 6935 -
 1926 " - 6173 -
 1927 " - 4749 - 4966 - 5008 -



E D I T A L

Fls. 2.

1928 (ano) - 0880 - 2739 - 6009 - 6541 -
1929 " - 1000 - 2879 - 4119 - 4175 - 4372 - 4515 - 4687 - 6003
1930 " - 0605 - 2745 - 2746 - 3832 - 4226 - 4236 - 4830 - 4953
6036 - 6050 - 6104 - 6418 - 6445 -
1931 " - 0161 - 0165 - 0657 - 1044 - 3137 - 4083 - 4116 - 4121
4896 - 4998 - 5114 - 5015 - 6035 - 6165 - 6187 - 6248
6711 -

Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e dois.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que se acha recolhida ao Deposito Municipal uma cabrita pintada, que será levada a leilão publico na portaria desta Prefeitura, dia 9 do corrente ás 14 horas, caso não seja procurada pelo seu proprietario, pagas as taxas regulamentares.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 4 - dias de Abril de 1932.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

O Doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que resolveu em consideração a varios pedidos que lhe foram feitos, prorogar por mais noventa dias o prazo para remoção dos ossos inhumados nos cemiterios dos "Allemaes ou - Protestantes" e da Boa Morte.

Findo o prazo ora concedido em prorogação, iniciar-se-ha o serviço de transladação dos despojos para o Cemiterio Municipal, serão todos os então remascentes inhumados em vala comum, sendo - que os tijolos, marmores e gradis que até essa data não forem reti- rados pelos seus respectivos proprietarios serão adjudicados á Con- fraria de N.S. da Boa Morte e Assumpção que os empregará na factu- ra de uma Capela a ser rigida na quadra que lhe coube no mesmo Ce- miterio Municipal.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 17 de Maio de mil novecentos e trinta e dois.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal



O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z sciente a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que se acha recolhida ao Deposito municipal uma cabra preta que será levada a publico leilão na Portaria da Prefeitura sabado proximo, dia 21 do corrente, ás 14 horas caso não seja procurada por seu dono, pagas as taxas regulamentares.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 17 de Maio de 1932.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



EDITAL

IMPOSTOS VENCIDOS NO PRESENTE ANO

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

A T E N D E N D O á anormalidade da situação financeira e no intuito de poder a Prefeitura facilitar a seus municipes o pagamento da tributação municipal sem o gravame de multas, resolve prorogar até o dia 31 de julho proximo futuro, o prazo para pagamento de todos os impostos municipaes já vencidos no presente ano, relevando-se até essa data as multas regulamentares.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos 30 de Junho de mil novecentos e trinta e dois.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



13 Julho 32

EDITAL

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z sciente a todos os srs. comerciantes deste município, que por ordem do cidadão Director do Departamento Administração Municipal, em São Paulo, ficam os mesmos proibidos de efectuar acrescimos nos preços de generos de necessidade, sob qualquer pretexto.

A inobservancia desta disposição, que visa abusos possiveis nas horas de apreensões, como as desobrigará a Prefeitura a estabelecer uma tabela de preço.

Os Senhores Fiscaes municipaes estão encaminhado de proceder a severa fiscalisação, afim de se evitar nos preços normaes.

Prefeitura Municipal de Limeira, 13 de Julho de 1932.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



EDITAL

O Doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de -
Limeira, etc.

F A Z sciente a todos os Srs. comerciantes que, por or-
dem do cidadão Director do Departamento de Administração Municipal,
em São Paulo, não é permitido a venda de mercadorias por atacado, -
bem como o transporte de generos para fóra do Municipio, em previa
autorização desta Prefeitura.

A inobservancia desta determinação será punida com a -
multa de Rs. 200\$000 a 1:000\$000.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 15 de Julho de -
1932.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



EDITAL

O Doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z sciente aos Srs. comerciantes que esta Prefeitura acaba organizar uma tabela com os preços maximos para a venda dos generos de primeira necessidade, a qual deverá ser observada - pelo comercio em geral.

Esta tabela esta afixada na Portaria da Prefeitura e será publicada pela imprensa local, para que se torna do conhecimento publico.

Os Srs. fiscaes estão encarregados de exercer severa fiscalizaçãõ afim de que a mesma seja rigorosamente cumprida.

A inobservancia destas disposições será punida com a multa de duzentos e um conto de reis.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 16 de Julho de - 1932.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



EDITAL

IMPOSTOS DO SEGUNDO SEMESTRE

O Doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

A T E N D E N D O á anormalidade da situação e no intuito de poder a Prefeitura facilitar aos seus munícipes a contribuição a que estão sujeitos, resolve prorogar até 15 de Agosto corrente, sem o gravame de multas, o prazo para pagamento dos impostos vencidos - do segundo semestre como sejam: INDUSTRIAS e PROFISSÕES, TAXA DE - AGUA, TERRENOS e BEIRADA DE TELHADO.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 2 de Agosto de 1932.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal



EDITAL
IMPOSTOS DO 2º SEMESTRE

O Doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira etc.
A T E N D E N D O á anormalidade da situação e no intuito de poder facilitar aos seus munícipes a contribuição a que estão sujeitos, resolve prorogar até o dia 31 de Agosto do corrente ano, o - prazo para o pagamento sem multas, dos impostos vencidos do 2º semestre como sejam INDUSTRIAS & PROFISSÕES, TAXA D. AGUA, TERRENOS E BEIRADA DE TELHADO.

Prefeitura Municipal de Limeira aos 16 dias de -
Agosto de 1932.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIMEIRA

TABELLA DE PREÇOS MAXIMOS DE GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, P. VENDAS Á VISTA.

Em 19 de Agosto de 1932

A Prefeitura Municipal faz publico que, de hoje em dias nas casas comerciaes do municipio, vigorará a seguinte tabela de preços maximos para os generos de primeira necessidade :-

Arroz especial.....	kilo	\$800	
" bom.....	"	\$700	saco.....44\$000
Assucar refinado.....	"	1\$000	"40\$000
" redondo de <u>PERNAMBUCO</u>	"	\$900	"58\$000
" " do <u>ESTADO</u>	"	\$800	"52\$000
" mascavo de <u>PERNAMBUCO</u>	"	\$700	"44\$000
" " do <u>ESTADO</u>	"	\$600	"40\$000
Azeite de algodão.....	litro	3\$000	
Alcool 42 graos.....	"	2\$500	garrafa..... 2\$000
Batatas especiaes.....	kilo	\$500	
Banha lata de 2 kilos.....	lata	6\$500	saco.....26\$000
" a granel.....	kilo	3\$800	
Carne secca do ESTADO.....	"	2\$600	
Carne " do RIO GRANDE.....	"	3\$000	
Café em pó <u>ESPECIAL</u>	"	2\$400	
" " " <u>BOM</u>	"	2\$000	
" " grão.....	<u>ESPECIAL</u>	1\$000	
" " ".....	<u>SEGUNDA</u>	\$800	
Cebolas.....	"	1\$600	
Feijão mulatinho.....	"	\$500	saco.....28\$000
" bom.....	"	\$500	"26\$000
Farinha de trigo de 1ª.....	"	1\$000	"39\$000
" " " <u>TYPO UNICO</u>	"	\$900	"36\$000
" " mandioca.....	"	\$500	
" " Milho.....	"	\$900	
Fubá de la.....	"	\$400	
Kerozene.....	litro	1\$400	
Milho.....	kilo	\$300	saco 60 kilo 15\$000
Macarrão de outros municipios....	"	1\$300	
" do municipio.....	"	1\$200	
Phosphoros.....	maço	1\$600	
Sal fino.....	kilo	\$400	
Bacalhau especial.....	"	3\$000	

CARNES VERDES

De 1a. qualidade.....	kilo	1\$500
De 2a. ".....	"	1\$200



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIMEIRA

Fls. 2.

TABELA DE PREÇOS MAXIMOS DE GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, E VENDAS Á VISTA.

CARNES DE PORCO

Carne comum.....	kilo	2\$500
Costellas.....	"	2\$400
Lombo.....	"	3\$000
Toucinho fresco.....	"	2\$500
Banha fresca.....	"	2\$900

A V E S E O V O S

Frangos	de	2\$000
Galinhas.....		3\$500
Ovos.....	duzia	\$800

Aos infractores serão applicadas multas de 200\$000 e na -
reincidencia será fechado o estabelecimento infractor.

Esta tabela será obrigatoriamente afixada nos estabelecimentos de generos de primeira necessidade.

Limeira, 19 de Agosto de 1932.

O Prefeito Municipal

DR. LAURO CORREA DA SILVA



AOS INTERESSADOS

A Prefeitura Municipal, no intuito de salvaguardar os -
interesses da municipalidade, avisa á praça e a quem possa interes-
sar que dora avante não mais se responsabilizará por debitos contra-
hidos sem a sua autorização por escripto, salvo as requisições mili-
tares, quando emanadas do Comando das Forças Constitucionalistas -
por emissarios autorisados.

Limeira, 6 de Setembro de 1932.

O Prefeito Municipal,
DR. LAURO CORREA DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIMEIRA

Fls. 2.

TABELA DE PREÇOS MAXIMOS DE GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, E VENDAS Á VISTA.

CARNES DE PORCO

Carne comum.....	kilo	2\$500
Costellas.....	"	2\$400
Lombo.....	"	3\$000
Toucinho fresco.....	"	2\$500
Banha fresca.....	"	2\$900

A V E S E O V O S

Frangos	de	2\$000
Galinhas.....		3\$500
Ovos.....	duzia	\$800

Aos infractores serão applicadas multas de 200\$000 e na -
reincidencia será fechado o estabelecimento infractor.

Esta tabela será obrigatoriamente afixada nos estabeleci-
mentos de generos de primeira necessidade.

Limeira, 19 de Agosto de 1932.

O Prefeito Municipal

DR. LAURO CORREA DA SILVA



AOS INTERESSADOS

A Prefeitura Municipal, no intuito de salvaguardar os -
interesses da municipalidade, avisa á praça e a quem possa interes-
sar que dora avante não mais se responsabilizará por debitos contra-
hidos sem a sua autorização por escripto, salvo as requisições mili-
tares, quando emanadas do Comando das Forças Constitucionalistas -
por emissarios autorisados.

Limeira, 6 de Setembro de 1932.

O Prefeito Municipal,
DR. LAURO CORREA DA SILVA



E D I T A L

O Doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z sciente aos proprietarios de casas comerciaes, botequins, hotéis, casas de pensão, etc. que, a partir desta data fica prohibida a venda de qualquer especie de bebida alcoolica, pe-riodo das 22 ás 8 horas.

O infractor será punido com a multa de Rs. 200\$000 e - na residencia com a cassação da licença e consequente fechamento - do estabelecimento.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 18 de Setembro de 1932.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal



EDITAL PARA, PUBLICAÇÃO DE ACTOS OFICIAES

O Doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a quantos virem o presente edital - ou dele conhecimento tiverem, que a contar desta data até o dia 30 do corrente mez de Novembro, fica aberto o prazo para a apresentação de propostas para o serviço de publicação de actos officiaes da Prefeitura Municipal de Limeira, no exercicio de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1933, devendo os respectivos interessados apresentar suas propostas regularmente selladas e com firmas reconhecidas, á - Secretaria da mesma, até a data indicada, sendo no acto da entrega devidamente lacradas.

Para constar, lavrou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos 11 de Novembro de 1912.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

secretario



EDITAL DE CONCORRENCIA

CONSERVAÇÃO DAS RUAS E REMOÇÃO DO LIXO DE CORDEIRO

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a contar desta data até o dia 30 do corrente -
mez de Novembro, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal propostas para a remoção do lixo e limpeza das ruas do districto de Paz de Cordeiro, para o exercicio de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1933.

As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria - da Prefeitura, devidamente selladas, com firmas reconhecidas, e - com a declaração no envelope do fim a que se destinam, sendo no acto da entrega, devidamente lacradas.

Os concorrentes se sujeitarão a todas as condições - estipuladas no original que deverá ser exhibido a todos os interessados na Secretaria da Prefeitura, todos os dias uteis, das 12 ás 17 horas.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no logar de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 11 de Novembro de 1932.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
secretario



EDITAL DE CONCORRENCIA

REMOÇÃO DO LIXO E AGUAS SERVIDAS DA CIDADE

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a contar desta data até o dia 30 do corrente mez de Novembro, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal, propostas para a remoção do lixo e aguas servidas da cidade, para o exercicio de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1933. Os concorrentes se sujeitarão a todas as condições estipuladas no original que deverá ser exhibido a todos os interessados - na Secretaria da Prefeitura Municipal, todos os dias uteis das 12 - ás 17 horas.

As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria da Prefeitura Municipal, devidamente selladas, com firmas reconhecidas em envelopes fechados e com a declaração no envoltorio do fim a que se destinam, sendo no acto da entrega devidamente lacradas.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no logar de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos 11 de Novembro de 1932.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario

EDITAL DE CONCORRENCIAFORNECIMENTO DE PLACAS PARA VEICULOS

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a quantos virem o presente edital ou dele -
conhecimento tiverem, que a partir desta data até 30 de Novembro -
corrente, serão recebidas na Secretaria desta Prefeitura, propostas
para a execução dos seguintes materiaes :-

- 400 pares de chapas para vehiculos (autos e caminhões)
- 1.450, 1.300 chapas de vehiculos ruraes (carroças)
- 15 chapas "verduras"
- 180 " carroças "particular"
- 80- 70 " " "aluguel"
- 80 " bicycletas
- 5 " motocycletas

São chapas para o exercicio de 1933, sendo as placas trazeiras de -
automoveis e caminhões, de fundo preto com letras e algarismos bran-
cos, e as deanteiras com fundo azul claro e algarismos vermelhos, -
tendo a dimensão de 0,14 x 0,34.

As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Pre-
feitura Municipal de Limeira, em envelopes fechados, com firmas re-
conhecidas e devidamente seladas, sendo abertas publicamente em 1º
de Dezembro p.futuro, ás 14 horas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, 11 de No-
vembro de 1932.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



EDITAL

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a abertura das propostas nas concorrências de publicação de actos officiaes, fornecimento de placas, remoção do lixo desta cidade e Cordeiro, dar-se-há na proxima segunda-feira, 5 do corrente, ás 14 horas, sendo o acto publico na Secretaria da Prefeitura.

Limeira, aos 2 de Dezembro de 1932.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

secretario

2
7
-
u
.
-
io
le
-
i-
sa

re
le-

EDITAL

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal desta cidade de Limeira, E. S. Paulo etc.

F A Z saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 29 do corrente mez e ano, ás treze horas, em frente ao edificio da Prefeitura Municipal, á rua - Barão de Cascalho, 51, desta cidade de Limeira, o Porteiro da mesma Prefeitura Antonio da Silva Brasil, ou quem suas vezes estiver fazendo, levará a publica praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, o imovel abaixo descripto, pertencente á Municipalidade que foi arrematado por esta no executivo fiscal - que moveu aos Herdeiros de Manoel Figueiredo : um terreno sito á - rua Ypiranga, desta cidade, medindo 26,50 mts de frente por 41,0 - mts. de fundo fazendo face para a rua Sete de Setembro onde mede - 41,00 mts. confrontando pelo lado de baixo com Herds. do mesmo Manoel Figueiredo, pelo lado de cima com a referida rua Sete de Setembro e pelo fundos com João Benedicto Cortes.

Dito terreno vae á praça em virtude da disposição do artigo nº 35 nº 5, da Lei Estadual nº 1103, de 26 de Novembro de 1907 que modificou a Lei 1038 de 19 de Dezembro de 1906, sobre a organização municipal. Esse imovel segundo certidão negativa junta aos autos do referido executivo, está livre e desembaraçado de quaesquer onus, tendo sido arrematado pela Municipalidade pelo preço de rs... 3.197\$300, visto não ter havido licitantes no acto da praça. Caso - não hajam licitantes para essa importancia, levado a publico leilão para ser arrematado por quem mais der maior lance oferecer, isto depois de decorrido meia hora do pregão da praça. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, expedindo o presente edital que será afixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa local e Diario Oficial, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, edificio da Prefeitura Municipal e sala da Secretaria, aos seis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e dois.-



E D I T A L

Fls. 2.

Eu, José Marciliano da Costa Junior, secretario da Prefeitura, o dactilograpei e assigno.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



EDITAL

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc

F A Z saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a contar desta data até o dia 8 de Janeiro p.futuro inclusive, as casas de comercio poderão conservar abertas suas portas até as 20 horas.

Para conhecimento geral, lavrou-se este edital que será publicado pela imprensa, e afixado no lugar de costume, de acordo com a Lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezeseis dias de Dezembro de 1932.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



EDITAL

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

A T E N D E N D O a que a tabela H da Lei 240 de 30 - de Outubro de 1929, discriminava a taxaço de rs. 40\$000 por ano excedente ao prazo de cinco anos para permanencia de feretros em jazigos temporarios ou em sepulturas comuns, e praticamente demonstrado que a taxaço em especie, acarreta implicitamente maiores despesas por menos serem as partes que efectuam tal pagamento.

R E S O L V E

que a taxa por ano a ser paga para permanencia de feretros em jazigos temporarios ou em sepulturas comuns, seja de rs.10\$000.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e trez.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



EDITAL DE CONCORRENCIA

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.-

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 10 de Fevereiro p.futuro, fica aberto o prazo para a apresentação de propostas para a execução do serviço de pintura externa do edificio desta Prefeitura e respectivo muro.

As propostas serão apresentadas devidamente lacradas, com a declaração no verso, do fim a que se destinam, e entregues á Secretaria da Prefeitura até o dia 10 de Fevereiro p.futuro.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 24 dias de Janeiro de 1933.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
secretario



E D I T A L

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que no intuito de facilitar aos contribuintes a satisfação regular de seus impostos municipaes, resolve prorogar até o dia 15 de Fevereiro p.futuro o prazo para pagãmento sem multa de todos os impostos, á excepção dos de VEHICULOS E DIVIDA ACTIVA.

Vencido este prazo, os infractores incorrerão nas multas regulamentares.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 31 dias de Janeiro de 1933.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



EDITAL DE CONCORRENCIA

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que até o dia vinte do corrente mez, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal, propostas para a venda de um TRACTOR FORDSON, de propriedade da mesma Prefeitura, em regular estado de conservação.

Ditas propostas, devidamente selladas, serão abertas dia 21 do corrente ás 14 horas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 8 dias de Fevereiro de mil novecentos e trinta e tres.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



EDITAL

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que para o curso carnavalesco, será obedecido o seguinte itinerario:- Rua Senador Vergueiro até esquina da Boa Morte; rua Boa Morte até esquina de Carlos Gomes; Rua Carlos Gomes até esquina dr. Trajano; e desta, até esquina de Senador Vergueiro.

Os vehiculos não poderão trafegar pela travessa fronteira ao Theatro da Paz, bem como não poderão sahir do curso na esquina fronteira á Central Electrica e na rua Conselheiro Saraiva.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias de Fevereiro de mil novecentos e trinta e tres.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



EDITAL

SORTEIO DE LETRAS

Da ordem do Exmo. Snr. Dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Ç O sciente a todos quantos possa interessar que nos termos do respectivo contracto, no dia 15 de Março corrente, ás quatorze horas, realizar-se-ha na Secretaria da Prefeitura Municipal o sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do emprestimo municipal de rs. 700:000\$000 a serem resgatadas do dia 31 de Março em diante.

Para constar lavrou-se o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos seis dias de Março de 1933.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



EDITAL

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que do dia 15 a 31 do corrente proceder-se-há no Deposito da Prefeitura Municipal a aferição dos pesos e medidas, com a arrecadação da respectiva taxa, sem multa.

A partir de 1º Abril p.futuro em diante será a mesma efectivada com a multa regulamentar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 9 dias de Março de 1933.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



EDITAL DE CONCORRENCIA
TRANSPORTE DE CARNES VERDES

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente -
edital ou dele conhecimento tiverem que pelo prazo de trinta dias
a partir desta data, fica aberto o prazo de aceitação de propostas
para o serviço de transportes de carnes do matadouro municipal aos
açougues estabelecidos dentro de quaesquer perimetros da cidade.

Deverão as propostas pormenorisar e atender aos se

guintes requisitos :

- a) - transporte feito em auto caminhões devidamente adaptados.
- b) - ventilação
- c) - hygiene
- d) - serviço de carga inicial a partir da pesagem feita na balança
do matadouro
- e) - descarga da carne nos respectivos açougues
- f) - declaração do proponente assumir inteira responsabilidade pe-
la eficiencia do serviço e de acatar as decisões da Prefeitu-
ra.
- g) - deposito na Thesouraria Municipal da caução de rs, quinhentos
mil reis para garantia da assignatura do respectivo contracto
em caso de aceitação da mesma. A caução entretanto definitiva
para a garantia da fiel execução do contracto, será de rs. um
conto de reis, igualmente depositada na Thesouraria no acto -
de ser lavrado dito contracto.

Do acto resolutorio da escolha dos proponentes, caberá recurso ao
Director do Departamento da Administração Municipal, dentro do pra-
zo de quinze dias a contar da data da aceitação da preferida.
A Prefeitura se reserva o direito de recusar todas as propostas ca
so as julgue inaceitaveis.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos on
ze dias de Abril de mil novecentos e trinta e tres.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
secretario



EDITAL DE CONCORRENCIA
ADDITAMENTO AO EDITAL SOBRE TRANSPORTE DE CARNES

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

Faz sciente a todos quantos virem o presente edital, -
ou dele conhecimento tiverem, que em additamento ao edital desta -
Prefeitura, datado de 11 do corrente e já publicado pela imprensa -
resolve por em concorrência o serviço de matança de gado vacum, -
suino e lanigero, a ser executado no Matadouro Municipal.

Faz sciente outrosim, que com o presente additamento,
fica conjugado o serviço de matança e transporte de carnes, consti
tuirão o "motivo" da apresentação das propostas, cujo prazo de -
apresentação dar-se-ha em 11 de Maio proximo futuro.

Na Secretaria da Prefeitura Municipal, dar-se-hão to-
dos os pormenores e informações solicitadas pelos interessados.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 18
de Abril de 1933.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
secretario



EDITAL

De ordem de Doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Ç O sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento, que dentro do prazo de cinco dias a contar da presente data, de acordo com as posturas municipaes, será leuada a publico leilão, uma cabrita branca com malhas pretas, recolhida ao Deposito Municipal, caso não seja a mesma retirada pelo seu legitimo dono.

Limeira, 7 de Maio de 1933.-

ARMANDO BACELLAR

Fiscal Geral.-

n
A
o
-
3



EDITAL

O dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc. -

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que as abertura de propostas para matança de gado e transporte de carnes, far-se-ha na Secretaria desta Prefeitura, no proximo dia 18, ás 14 horas, sendo esse acto publico. in KA o -

Limeira, 16 de Maio de 1933.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal.-



EDITAL DE PROROGAÇÃO

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

R E S O L V E, no intuito de facilitar aos contribuintes municipais a solução de pagamento dos impostos PREDIAL, TAXA SANITARIA, ESGOTOS, CALÇAMENTO, E GUIAS DE CALÇAMENTO, prorogar o prazo para pagamento dos mesmos impostos, até o dia 15 de Junho - corrente, sem multa.

Findo esse prazo, efectuar-se-ha a recepção dos mesmos com a multa regulamentar.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 1º de Junho de 1933.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario.-



EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DE UM TERRENO

O doutor Lauro Correa da Silva Prefeito Municipal de Limeira, etc.

FAZ saber a todos quantos virem o presente -
edital ou dele conhecimento tiverem, que em vista de ter sido de-
signada a data de 27 do corrente mez para a publica praça e leilão
de um terreno pertencente a esta Prefeitura, terreno esse que esta
Prefeitura adquiriu de Generoso José dos Santos, e tendo-se em vis-
ta que a data anteriormente citada (27 de Agosto) recahiu em domin
go, resolve adiar a mesma praça para o dia 9 de Setembro p.futuro,
ás 14 horas na Portaria da Prefeitura Municipal de Limeira.

Assim pois, quem se interessar e sobre dito -
terreno quizer lançar, compareça no local, dia e hora acima desig-
nado.

Limeira, edificio da Prefeitura Municipal, -
aos 26 dias de Agosto de 1933.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario.-



EDITAL

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de -
Limeira etc.

FAZ saber a quantos virem o presente edital ou dele co-
nhecimento tiverem, que se acha recolhido ao Deposito Municipal um
bode escuro, que será levada a publico leilão no dia 3 de Outubro
p.vindouro caso não seja retirado por seu dono, pagas as taxas re-
gulamentares.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 28 -
de Setembro 1933.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal.-



EDITAL DE CONCORRENCIA

FUNCIONAMENTO DE PLACAS PARA VEICULOS

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc. F A Z saber a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data até 30 de Outubro corrente, serão recebidas na Secretaria desta Prefeitura propostas para a execução dos seguintes materiaes:

- 400 pares de chapas para vehiculos (autos e caminhões)
- 1450 chapas de vehiculos ruraes (carroças)
- 15 chapas de "verduras"
- 180 " carroças "particular"
- 80 " " "aluguel"
- 80 " "bycicletas"
- 5 " "motocycletas".

São chapas para o exercicio de 1934, nas dimensões regulamentares, sendo que as propostas para os quatrocentos pares de chapas para - autos e caminhões, deverão especificar os preços para placas de - "aluminio fundido" e placas de "folha estampada". Poderão ser acei - tas as melhores propostas para placas de aluminio fundido e as me - lhores para as outras restantes de folha estampada (verduras, car - roças etc). As propostas deverão ser entregues em envelopes fecha - dos á Secretaria da Prefeitura, onde serão lacrados, terão lacra - dos, terão as firmas reconhecidas e devidamente seladas, sendo - abertas publicamente a 31 de Outubro corrente ás 14 horas na Secre - taria desta Prefeitura. Caberá recurso para o sr. Director do De - partamento Administração Municipal da escolha da proposta ou pro - postas preferidas, dentro de 15 dias da data de aceitação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 7 - dias de Outubro de 1933.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



EDITAL DE CONCORRENCIA

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital - ou dele conhecimento tiverem, que pelo prazo de 30 dias a partir da presente data, fica aberta a concorrência publica para o arrendamento do proprio dominical denominado "Gruta da Praça Toledo Barros", sita á mesma praça.

O prazo para arrendamento será no maximo de tres anos devendo as propostas estarem devidamente seladas, com firmas reconhecidas e serem entregues em envelopes fechados á Secretaria da - Prefeitura dentro do prazo acima discriminado, onde serão lacradas na presença dos interessados.

Essas propostas deverão ser abertas publicamente no - dia 13 de Novembro p.futuro, ás 14 horas na Secretaria da Prefeitura, lavrando-se a respectiva acta.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 11 dias de Outubro de 1933.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario



EDITAL DE CONCORRENCIA

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital - ou dele conhecimento tiverem, que pelo prazo de 30 dias a partir da presente data, fica aberta a concorrência publica para o arrendamento do proprio dominical denominado "Gruta da Praça Toledo Barros", sita á mesma praça.

O prazo para arrendamento será no maximo de tres anos devendo as propostas estarem devidamente seladas, com firmas reconhecidas e serem entregues em envelopes fechados á Secretaria da - Prefeitura dentro do prazo acima discriminado, onde serão lacradas na presença dos interessados.

Essas propostas deverão ser abertas publicamente no - dia 13 de Novembro p.futuro, ás 14 horas na Secretaria da Prefeitura, lavrando-se a respectiva acta.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 11 dias de Outubro de 1933.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

secretario



EDITAL DE PRAÇA

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que no proximo dia 20 ás 14 horas será levado a publico leilão na Portaria desta Prefeitura, um corte de brim kaki com seis metros apreendido do mascate AUGUSTO ALCARAZ não licenciado por esta Prefeitura, não posto em leilão em 12 do corrente por não ter funcionado a Prefeitura nesse dia.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos 16 de Outubro 1933.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



E D I T A L

O Doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que a partir do dia 26 do corrente a 2 de Novembro p.futuro, não serão permitidos assentamentos e pinturas de cruces e outros serviços de tumulos no Cemiterio Municipal.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 24 dias de Outubro de 1933.-

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal.-



E D I T A L

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edi-
tal ou dele conhecimento tiverem, que de conformidade com o Decre-
to 6124, de 21 de Outubro corrente, fica facultado aos Senhores -
Contribuintes o pagamento em dois anos, dos impostos que já consti-
tuem divida activa municipal, em doze prestações bi-mestras, ob-
servadas as disposições seguintes:-

- a)- Estarem em dia com o pagamento dos impostos do presente exerci-
cio.
- b)- Liquidarem em cartorio as custas das ações contra eles movidas
anteriormente.
- c)- Assignarem termo lavrado na Prefeitura Municipal, até 30 de No-
vembro p.futuro, e em que assumam o compromisso de efectuar na
devida epocha, as prestações do pagamento parcelado da divida.

Faz sciente, outrossim, que a falta de pagamento de qualquer das -
prestações estipuladas, determinará o vencimento immediato da divi-
da e a cobrança executiva dos impostos, multas e acrescimos, que -
serão iniciadas a 1º de Dezembro p. futuro, de acordo com as deter-
minações legaes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 28 -
dias de Outubro de mil novecentos e trinta e tres.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONCORRENCIA

REMOÇÃO DO LIXO E AGUAS SERVIDAS DA CIDADE

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a contar desta data até o dia 30 de Novembro p. futuro, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal, propostas para a remoção do lixo e aguas servidas da cidade, para o exercicio de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1934. Os concorrentes se sujeitarão a todas as condições estipuladas no original que deverá ser exhibido a todos os interessados na Secretaria da Prefeitura Municipal, todos os dias uteis das 12 ás 17 horas.

As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria da Prefeitura Municipal, devidamente seladas, com firmas reconhecidas em envelopes fechados e com a declaração no envoltorio do fim a que se destinam, sendo no acto da entrega devidamente lacradas.

Para constar, lavrou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos -
30 de Outubro de mil novecentos e trinta e tres.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU

Prefeito Municipal



EDITAL DE CONCORRENCIA

CONCORRENCIA PARA PUBLICAÇÃO DE ACTOS OFICIAES

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a contar desta data até o dia 20 de Novembro p. futuro, fica aberto o prazo para a apresentação de propostas para o serviço de publicação de actos officiaes da Prefeitura Municipal de Limeira, no exercicio de 1º de Janeiro a 31 de - Dezembro de 1934, devendo os respectivos interessados apresentar - suas propostas regularmente seladas e com firmas reconhecidas, á - Secretaria da mesma, até a data acima indicada, sendo no acto da - entrega devidamente lacradas.

Ditas propostas serão abertas publicamente no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, ás 14 horas do dia 21 de Novembro, lavrando-se a respectiva acta.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será publicado pela imprensa afixado no lugar de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 30 - dias de Outubro de mil novecentos e trinta e tres.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONCORRENCIA

CONSERVAÇÃO DAS RUAS E REMOÇÃO DO LIXO DE CORDEIRO

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital -
ou dele conhecimento tiverem, que a contar desta data até o dia 30
de Novembro p. futuro, serão recebidas na Secretaria desta Prefeitura,
propostas para a remoção do lixo e limpeza das ruas do distric-
to de Paz de Cordeiro, para o exercício de 1º de Janeiro a 31 de De-
zembro de 1934.

As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria -
da Prefeitura, devidamente seladas, com firmas reconhecidas, e com
a declaração no envelope do fim a que se destinam, sendo no acto da
entrega, devidamente lacradas.

Os concorrentes se sujeitarão a todas as condições es-
tipuladas no original que deverá ser exhibido a todos os interessa-
dos, na Secretaria da Prefeitura, todos os dias uteis das 12 ás 17
horas.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será pu-
blicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 30
de Outubro de 1933.-

ALFREDO FERRAZ DE ABREU
Prefeito Municipal



EDITAL

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que as propostas para a concorrência da remoção do lixo e águas serdas desta cidade e de CORDEIRO, serão abertas publicamente no dia 7 de Dezembro corrente, ás 14 horas, no Gabinete do dr. Prefeito Municipal .

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a 1º de Dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario.-



EDITAL DE CONCORRENCIA

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou
dele conhecimento tiverem, que até o dia 20 do corrente, serão re-
cebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal, propostas para a -
execução do serviço musical que deverá integrar:

- a)- Execução por todo o conjunto musical, em todos os domingos e
feriados, nos locais designados pela Prefeitura;
- b)- Execução de alvoradas nos feriados nacionais;
- c)- Acatar as determinações da Prefeitura em quaesquer festivi-
dades cujo comparecimento lhe for determinado pela mesma.

Do acto resolutario da escolha do concorrente, caberá -
recurso ao Sr. Director do Departamento da Administração Municipal
dentro do prazo de quinze dias a partir da data da respectiva acei-
tação.- Ditas propostas serão abertas publicamente dia 21 do cor-
rente ás 14 horas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos qua-
tro dias de Dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario.-



EDITAL

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital
ou dele conhecimento tiverem, que no intuito de poder facilitar -
aos senhores contribuintes municipaes a solução de seus debitos -
sem o gravame de multas, resolve prorogar até o dia 28 do corrente -
o prazo para pagamento sem multa, dos impostos do corrente exerci-
cio.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos -
13 dias de Dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

secretario.-

i
e
,
r-
E
ul
LOS



EDITAL DE CONCORRENCIA

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou
dele conhecimento tiverem, que a partir desta data até o dia 31 -
corrente, serão recebidas propostas para fornecimento de pedregu-
lho á Prefeitura Municipal de Limeira, sendo que ditas propostas -
deverão especificar o seguinte :

- a) custo por metro cubico desse material, sendo o transporte e ex-
tração por conta da Prefeitura;
- b) distancia da jazida do pedregulho ao Cubatão e a Barroca Funda;
- c) quantidade aproximada do material existente, com a profundidade
em que é encontrado;
- d) amostra do material.

As propostas deverão ser seladas legalmente e com fir-
mas reconhecidas, sendo no acto da entrega devidamente lacradas, e
deverão ser entregues á Secretaria desta Prefeitura até o prazo -
acima discriminado.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos tre-
ze dias de Dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario.-

li
e
,
n-
DE
ul
aos



EDITAL

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que se acha recolhido ao Deposito Municipal, um cabrito taio, que será levado a leilão na próxima segunda feira, dia 18 ás 14 horas na Portaria da Prefeitura Municipal, - caso não seja retirado por seu dono, pagas as taxas legais.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 15 de Dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario.-

di
e
,
on-
DE
.
mul
aos



E D I T A L

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edi-
tal ou dele conhecimento tiverem, que em atenção ao grande numero -
de pedidos dos senhores comerciantes e interessados, resolveu permiti-
tir ao comercio em geral o fechamento de suas portas ás 21 horas, -
durante as festas deste fim de ano, a partir de hontem até 6 de Ja-
neiro proximo futuro, compreendendo os domingos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos -
16 dias de Dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario.-

edi
a e
e,
on-
DE
.
mul
aos



E D I T A L

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edi-
tal ou dele conhecimento tiverem, que não se tendo realizado em 21
de Dezembro p.p. o acto de abertura de propostas para a execução -
do serviço musical, fica designado o dia 4 do corrente ás 14 horas
para a realisação da abertura de ditas propostas, sendo publico es-
se acto.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos
dois dias de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

secretario

edi
s e
ie,
ion-
DE
S.
mul
aos



EDITAL

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edi-
tal ou dele conhecimento tiverem, que em atenção ás dificuldades e
economicas do momento, resolve prorogar até o dia 15 do corrente,
improrogalvente, o prazo para pagamento dos impostos vencidos hon-
tem 31 de Janeiro, e que são os seguintes :- TERRENOS, BEIRADA DE
TELHADOS, INDUSTRIAS E PROFISSÕES, AGUA, VEHICULOS E AMBULANTES.

Findo esse prazo, incidirão ditos impostos nas mul-
tas regulamentares, de acordo com as disposições vigentes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos
1º de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU
Prefeito Municipal



E D I T A L

De ordem do doutor Prefeito Municipal, em portaria de 8 do corrente, ficam notificadas todos os proprietarios de ESTREBARIAS, ESTABULOS E COCHEIRAS, existentes nesta cidade, a cumprir as disposições das leis sanitarias em vigôr, removendo-os da cidade, ou reconstruindo-os rigorosamente de acôrdo com as exigencias legais, dentro do prazo de sessenta dias, sob as penas da lei.

Quanto aos que se encontram a menos de 10 metros das ruas, praças publicas, terrenos vizinhos e habitações, onde pelas dimensões do local não seja possivel a sua permanencia, serão removidos dentro do prazo de TRINTA DIAS.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos nove dias de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro.

Fiscal de Hygiene

ODILON MARQUES DE ARAUJO



EDITAL

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edi
tal ou dele conhecimento tiverem, que para o curso carnavalesco se
rá obedecido o seguinte itinerario:- Rua Senador Vergueiro, até a
esquina da Rua Boa Morte; rua Boa Morte, até esquina de Carlos Go-
mes; rua Carlos Gomes, até esquina dr. Trajano, e desta, até esqui
na Senador Vergueiro.

Os vehiculos não poderão trafegar pela travessa -
fronteira ao Theatro da Paz, bem como não poderão sahir do curso -
na esquina fronteira á Central Electrica e na rua Conselheiro Sa-
raiva.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos
nove dias de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU
Prefeito Municipal



EDITAL

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com as disposições vigentes das leis e posturas municipaes, ninguém poderá construir, re-
construir, modificar, ou executar obras de qualquer natureza que im-
pliquem ou envolvam serviços de pedreiros e carpinteiros, dentro -
dos perimetros urbanos, sem a previa autorização da Prefeitura Muni-
cipal.

Os infractores estarão sujeitos a severas penas combinadas nas disposições vigentes e a Inspectoria de Obras passará a exercer rigorosa vigilancia para que não sejam desrespeitadas as -
posturas quanto ao assumpto em referencia.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos -
16 dias de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
secretario.-



EDITAL

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do respectivo contracto, no dia 14 de Março corrente, ás quatorze horas realizar-se-há na Secretaria da Prefeitura Municipal local, o publico sorteio - de 140 (cento e quarenta) letras do emprestimo municipal de rs. - 700:000\$000, a serem resgatadas do dia 31 de Março em diante.

Para constar, lavrou-se este edital, que será publicado pela imprensa, pelo Diario Oficial e afixado no local do costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 5 dias de Março de mil novecentos e trinta e quatro.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU
Prefeito Municipal



EDITAL

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z sciente a todos os Senhores comerciantes e interessados, que, durante o mez de Março, está-se procedendo a aferição de pesos e medidas, com a arrecadação da respectiva taxa, sem multa.

A partir de 1º de Abril p. futuro em diante, será a mesma efectivada com a multa regulamentar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias de Março de 1934.-

ALFREDO FERRAZ DE ABREU
Prefeito Municipal



EDITAL

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z publico que no escriptorio de Leonidas Moreira S/A, á rua Direita nº 7, sobre-loja (palacete Guinle) em São Paulo, serão pagos de 31 do corrente mez em diante, os juros do emprestimo municipal de rs. 700:000\$000, correspondentes ao semestre de 1º de Outubro de 1933 e 31 de Março corrente, (coupon 46) assim como serão resgatadas nos termos do contracto, as cento e quarenta letras abaixo, que foram contempladas em sorteio publico realizado a quatorze do corrente :

0019-0107-0148-0185-0221-0224-0254-0310-0355-0374-0383-0426-0496-
0500-0580-0587-0633-0654-0693-0707-0755-0789-0803-0821-0867-0931-

0960-1072-1115-1125-1171-1307-1318-1406-1436-1457-1463-1475-1647-
1658-1689-1765-1795-1828-1838-1853-1868-1879-1951-2029-2123-2161-
2178-2227-2247-2336-2488-2553-2633-2710-2776-2777-2781-2790-2968-
3026-3073-3104-3260-3322-3339-3353-3427-3594-3615-3701-3713-3750-
3846-3863-3871-3914-3921-3942-4044-4063-4112-4147-4150-4230-4243-
4370-4437-4445-1655-4476-4554-4556-4564-4580-4584-4635-4658-4669-
4824-4884-4913-4925-4942-5037-5224-5472-5495-5561-5615-5640-5671-
5717-5726-5727-5978-6015-6061-6065-6075-6184-6241-6413-6417-6441-
6460-6478-6528-6641-6668-6671-6744-6799-6845-6866,-

LETRAS SORTEADAS E AINDA NÃO APRESENTADAS A PAGAMENTO :-

Ano 1917 :-2747-5551-
" 1919 :-4296-
" 1920 :-0689-6017-6021-
" 1921 :-1049-
" 1922 :-0883-
" 1923 :-4294-4373-
" 1924 :-0877-6004-6013-6016-6402-
" 1925 :-3696-4292-5848-6042-6935-
" 1926 :-6173-
" 1927 :-4966-5008-
" 1928 :-0880-2739-6009-



E D I T A L

Fls. 2.

- Ano 1929 :-1000-4372-4515-4687-6003-
" 1930 :-2745-2746-4226-4236-4953-6036-6050-6104
" 1931 :-0657-4896-4998-5014-5015-6035-6187-
" 1932 :-0247-4575-4689-5482-5710-6045-6111-
" 1933 :-1042-1898-2983-3218-3241-3725-4685-5468-5784-6044-6147-

Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias de Março de mil novecentos e trinta e quatro.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
SECRETARIO.-



EDITAL

O doutor Alfredo Ferraz de Abreu, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edital
ou dele conhecimento tiverem, que no dia 23 do corrente, ás 14 ho-
ras, será levado a publico leilão na Portaria desta Prefeitura, um
bode preto, recolhido ao Deposito Municipal, caso até esse dia não
seja retirado pelo seu legitimo proprietario, pagas as taxas regula-
mentares.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 20
de Abril de 1934.

ALFREDO FERRAZ DE ABREU

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

secretario.



EDITAL
CONCEDE ISENÇÃO DE MULTAS

DONA MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

No intuito de facilitar a todos os Srs. contribuintes o pagamento sem multa dos impostos municipais vencidos no corrente ano, fica concedido a isenção de multas até o dia 11 do corrente, improrogavelmente, para o pagamento de todos os impostos municipais aludidos, á excepção do de Divida Activa.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos sete de Agosto de mil novecentos e trinta e quatro.

MARIA THEREZA S. DE B. CAMARGO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



EDITAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal interino de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital - ou dele conhecimento tiverem, que se acha recolhida ao Deposito Municipal uma cabra cinzenta, que será levada a publico leilão na Portaria desta Prefeitura, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, caso não seja retirada por seu legitimo dono, pagas as taxas regulamentares.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 9 de Outubro de 1934.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Prefeito Municipal interino



EDITAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal interino deste -
Município de Limeira, Estado de S.Paulo, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital cu
dele conhecimento tiverem, que a partir de 28 do corrente até o dia
2 de Novembro, inclusive, estão proibidas colocações de cruces, ser
viços e pinturas de cruces e tumulos no Cemiterio Municipal.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 19
de Outubro de mil novecentos e trinta e quatro.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal interino.-



EDITAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal interino de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, e no intuito de facilitar a todos os contribuintes o pagamento de seus impostos vencidos no corrente ano, sem o gravame das multas regulamentares, resolve prorogar até o dia 17 de Novembro - proximo vindouro o prazo para pagamento SEM MULTA de todos os impostos municipaes vencidos no corrente ano.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 31 dias de Outubro de mil novecentos e trinta e quatro.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal interino.-



EDITAL DE CONCORRENCIA -:-

PROPOSTAS PARA A REMOÇÃO DO LIXO E AGUAS SERVIDAS DA CI-
DADE

JOSE MARCILLIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal interino de Li-
meira, etc.

P A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou -
que conhecimento tiverem, que a contar desta data até o dia 22 do
próximo mês, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal
propostas para a remoção do lixo e aguas servidas da cidade, para o
exercício de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1935.

Os concorrentes se sujeitarão a todas as condições esti-
padas no original que deverá ser exhibido a todos os interessados
na Secretaria da Prefeitura Municipal, todos os dias uteis das 12 -
às 17 horas.

As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria da -
Prefeitura Municipal, devidamente selladas, com firmas reconhecidas
em envelopes fechados e com a declaração no envoltorio do fim a que
se destinam, sendo no acto da entrega devidamente lacradas.

Para constar, lavrou-se o presente edital, que será pu-
blicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos doze
dias de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro.

JOSE MARCILLIANO DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal interino



EDITAL DE CONCORRENCIA

CONCORRENCIA PARA PUBLICAÇÃO DE ACTOS OFFICIAES

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal interino deste Municipio de Limeira etc.

F A Z sciende a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a contar desta data até o dia 26 do corrente, fica aberto o prazo para a apresentação de - propostas para o serviço de publicação de actos officiaes da Prefeitura Municipal de Limeira, no exercicio de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro 1935, devendo os respectivos interessados apresentar suas - propostas regularmente seladas e com firmas reconhecidas á Secretaria da mesma, até a data acima indicada sendo no acto da entrega, - devidamente lacradas. Ditas propostas serão abertas publicamente no Gabinete da Prefeitura Municipal, ás 14 horas do dia 27 do corrente lavrando-se a acta respectiva.

Para constar, lavrou-se o presente edital que vai publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos doze dias de Dezembro 1934.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal interino.-



EDITAL DE CONCORRENCIA
CONSERVAÇÃO DAS RUAS E REMOÇÃO LIXO DE CORDEIRO

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal interino deste Município de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou d'elle conhecimento tiverem, que a contar desta data até 26 de Dezembro corrente, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal local, propostas para a remoção do lixo e limpeza das ruas do districto de Paz de Cordeiro, para o exercicio de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro 1934. As propostas deverão ser apresentadas á Secretaria da Prefeitura, devidamente selladas, com firmas reconhecidas e com declaração no envelope do fim a que se destinam, - sendo no acto da entrega devidamente lacradas.

Os concorrentes se sujeitarão a todas as condições estipuladas no original que deverá ser exhibido a todos os interessados, na Secretaria da Prefeitura, todos os dias uteis das 12 ás 17 horas.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 12 dias de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal interino



EDITAL

FESTAS DE FIM ANNO

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal interino deste Municipio de Limeira, etc.

FAZ sciente a todos quantos virem o presente edital cu delle conhecimento tiverem, que fica permittido ao commercio em geral o fechamento de suas portas ás 21 horas, durante as festas deste fim de anno, a partir de hoje 6 de Janeiro proximo futuro, - comprehendendo os domingos.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 15 de Dezembro 1934.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal interino.-



E D I T A L

PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS

MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO, Prefeita Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

No intuito de facilitar a todos os Senhores - contribuintes o pagamento de seus impostos, sem o gravame de multas resolve conceder o prazo para pagamento de todos os impostos municipais, excluído "DIVIDA ACTIVA", até o dia 15 de Fevereiro p. futuro.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos - trinta e um dias de Janeiro de mil novecentos e trinta e cinco.

MARIA THEREZA S. DE B. CAMARGO
Prefeita Municipal.-



EDITAL SOBRE IMPOSTOS MUNICIPAES

PROROGA O PRAZO PARA IMPOSTOS VENCIDOS EM JANEIRO P.P. EM

1934

DONA MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO, Prefeita Municipal de Limeira, etc.

RESOLVE, no intuito de facilitar a todos os Senhores contribuintes municipaes, o pagamento de seus impostos vencidos em 31 de Janeiro p.p., prorogados para 15 do corrente, prorogar novamente esse prazo, para pagamento sem multas até o dia 28 - de Fevereiro corrente.

RESOLVE outrosim, prorogar até esse prazo citado (28 de Fevereiro), o prazo para pagamento sem multa, dos impostos vencidos no ano de 1934.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos 16 dias de Fevereiro de 1935.

MARIA THEREZA S. DE B. CAMARGO
Prefeita Municipal.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
111

EDITAL

DONA MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO, Prefeita Municipal -
de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou d'elle conhecimento tiverem, que nos termos do respectivo contracto, no dia 15 de Março corrente, ás 14 horas, realizar-se-há na Secretaria da Prefeitura Municipal local, o publico sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do emprestimo municipal de rs..... 700:000\$000, a serem resgatadas do dia 31 de Março em diante.

Para constar, lavrou-se este edital, que será publicado pela imprensa, pelo Diario Official, e affixado no local de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 5 de Março de 1935.-

MARIA THEREZA S. DE B. CAMARGO
Prefeita Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



EDITAL

De ordem da Sra. Prefeita Municipal, faço sciente a todos quantos -
virem o presente edital ou d'elle conhecimento tiverem, que na proxí-
ma segunda feira, dia 18 do corrente, serão levadas a publico lei-
lão na Portaria desta Prefeitura, ás 14 horas, quatro cabras e um -
cabrito que se acham recolhidos ao Deposito Municipal, caso até es-
sa data não sejam retiradas por seu legitimo dono, pagas as taxas -
regulamentares.

Limeira, 12 de Março de 1935.

ARMANDO BACELLAR
Fiscal Geral.-



EDITAL

O dr. Gumercindo de Godoy, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico que no escriptorio de LEONIDAS MOREIRA - S/A, á rua Direita nº 7, sobre-loja (Palacete Guinle) em São Paulo, serão pagos de 31 do corrente mez em diante, os juros do emprestimo municipal de rs. 700:000\$000, correspondentes ao semestre de 1º de Outubro de 1934 a 31 de Março de 1935 (coupon 48) assim como serão resgatadas, nos termos do contracto, as cento e quarenta letras - abaixo, que foram contempladas em sorteio publico realizado a 15 do corrente, a saber :-

0347 - 0697 - 0660 - 0848 - 0593 - 0677 - 0816 - 0452 - 0269 -
 0289 - 0740 - 0315 - 0805 - 0228 - 0422 - 0924 - 0722 - 0621 -
 0882 - 0837 - 0231 - 0936 - 0764 - 0750 - 0317 - 0202 - 0372 -
 0378 - 1487 - 1778 - 1016 - 1206 - 1682 - 1337 - 1653 - 1759 -
 1201 - 1167 - 1268 - 1532 - 1363 - 1323 - 2554 - 2850 - 2063 -
 2304 - 2152 - 2306 - 2992 - 2450 - 2548 - 2861 - 2662 - 2250 -
 2158 - 2424 - 2762 - 2519 - 2984 - 2670 - 2018 - 2922 - 2690 -
 2560 - 2484 - 2730 - 3178 - 3672 - 3289 - 3452 - 3699 - 3445 -
 3953 - 3254 - 3939 - 3375 - 3735 - 3357 - 3547 - 3655 - 3690 -
 3110 - 3071 - 3025 - 3469 - 4790 - 4835 - 4609 - 4279 - 4887 -
 4144 - 4361 - 4891 - 4201 - 4617 - 4204 - 4131 - 4093 - 5706 -
 5444 - 5429 - 5305 - 5033 - 5325 - 5274 - 5534 - 5245 - 5568 -
 5246 - 5746 - 5736 - 5402 - 5720 - 5099 - 5862 - 5257 - 5963 -
 5915 - 5518 - 5700 - 5447 - 5774 - 5756 - 5317 - 6196 - 6621 -
 6081 - 6466 - 6996 - 6168 - 6579 -

--: LETRAS SORTEADAS E AINDA NÃO APRESENTADAS A PAGAMENTO --:--

Ano 1917:- 2747 - 5551
 1919 - 4296
 1920 - 0689 - 6017 - 6021
 1922 - 0883 -
 1923 - 4294 - 4373 - 6022 -
 1924 - 0877 - 6004 - 6013 - 6016 -
 1925 - 3698 - 4292 - 6043 -
 1926 - 6173 -



E D I T A L

Fls. 2.

Ano 1927 - 4966 - 5008
1928 - 0880 - 6009 -
1929 - 1000 - 4372 - 4515 - 6003
1930 - 2745 - 2746 - 4226 - 4236 - 4953 - 6036 - 6050 - 6104
1931 - 0657 - 4896 - 4998 - 5014 - 5015 - 6035 - 6187 -
1932 - 0247 - 4575 - 6045 -
1933 - 1898 - 3218 - 3725 - 4685 - 6044-
1934 - 1879 - 3713 - 4230 - 4554 - 4556 - 4584 - 4942 - 5037-
6015 - 6184 - 6441 - 6671 -

Para constar, lavrou-se o presente edital, que será affixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 18 dias de Março de mil novecentos e trinta e cinco.

GUMERCINDO DE GODOY
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



